



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

2. OBJETO

Construção do Centro de Apoio a Zoonoses (CAZ) no Parque de Exposição, localizado na zona rural do Município de Igaratinga–MG.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Conforme apurado no levantamento elaborado no ETP, as estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL:		R\$ 5.497,44
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	2,88	R\$ 257,01	R\$ 319,49	R\$ 920,13
2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	58,28	R\$ 63,18	R\$ 78,54	R\$ 4.577,31
FUNDAÇÃO				SUBTOTAL:		R\$ 9.128,94
3	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m³	1,27	R\$ 251,88	R\$ 313,11	R\$ 397,65



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	44,42	R\$ 14,31	R\$ 17,79	R\$ 790,23
5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	9,15	R\$ 13,97	R\$ 17,37	R\$ 158,94
6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,27	R\$ 732,21	R\$ 910,21	R\$ 1.155,97
7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	2,85	R\$ 77,29	R\$ 96,08	R\$ 273,83
8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	175,89	R\$ 14,31	R\$ 17,79	R\$ 3.129,08
9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	36,22	R\$ 13,97	R\$ 17,37	R\$ 629,14
10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	2,85	R\$ 732,21	R\$ 910,21	R\$ 2.594,10
ESTRUTURA				SUBTOTAL:		R\$ 4.118,42
11	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	11,31	R\$ 96,50	R\$ 119,96	R\$ 1.356,75
12	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	93,04	R\$ 14,31	R\$ 17,79	R\$ 1.655,18
13	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	19,16	R\$ 13,97	R\$ 17,37	R\$ 332,81
14	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	0,85	R\$ 732,21	R\$ 910,21	R\$ 773,68
PISOS E CONTRAPISOS				SUBTOTAL:		R\$ 34.997,73
15	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,50	R\$ 574,62	R\$ 714,31	R\$ 357,16
16	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	411,30	R\$ 63,65	R\$ 79,12	R\$ 32.542,06



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	16,66	R\$ 83,49	R\$ 103,79	R\$ 1.729,14
18	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	23,10	R\$ 12,86	R\$ 15,99	R\$ 369,37
VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS				SUBTOTAL:		R\$ 47.917,19
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	60,11	R\$ 58,69	R\$ 72,96	R\$ 4.385,63
20	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	101,92	R\$ 10,01	R\$ 12,44	R\$ 1.267,88
21	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	101,92	R\$ 38,66	R\$ 48,06	R\$ 4.898,28
22	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	101,92	R\$ 7,62	R\$ 9,47	R\$ 965,18
23	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	101,92	R\$ 16,34	R\$ 20,31	R\$ 2.070,00
24	MURO EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COM H=1,80 (4 PLACAS), INCLUINDO POSTES DE FIXAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	m	89,14	R\$ 140,27	R\$ 174,37	R\$ 15.543,34
25	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m	47,45	R\$ 318,50	R\$ 395,93	R\$ 18.786,88
COBERTURA				SUBTOTAL:		R\$ 61.220,48
26	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR	kg	927,39	R\$ 23,70	R\$ 29,46	R\$ 27.320,91



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

	ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO					
27	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	47,12	R\$ 35,45	R\$ 44,07	R\$ 2.076,58
28	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	136,75	R\$ 162,48	R\$ 201,98	R\$ 27.620,77
29	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	36,96	R\$ 48,95	R\$ 60,85	R\$ 2.249,02
30	CHUMBAMENTO EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA OU QUADRADA, DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE ATÉ 4" (100MM), EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	20,00	R\$ 78,56	R\$ 97,66	R\$ 1.953,20
HIDROSSANITÁRIO				SUBTOTAL:		R\$ 17.903,45
31	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00	R\$ 148,05	R\$ 184,04	R\$ 552,12
32	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	41,82	R\$ 104,79	R\$ 130,26	R\$ 5.447,47
33	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (50X50X60)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	1,00	R\$ 459,35	R\$ 571,02	R\$ 571,02
34	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE	m	21,35	R\$ 64,76	R\$ 80,50	R\$ 1.718,68



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

	NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES					
35	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	211,71	R\$ 31,95	R\$ 39,72	R\$ 8.409,12
36	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE	un	3,00	R\$ 65,78	R\$ 81,77	R\$ 245,31
37	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1,00	R\$ 36,24	R\$ 45,05	R\$ 45,05
38	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	4,76	R\$ 77,29	R\$ 96,08	R\$ 457,34
39	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	4,76	R\$ 77,29	R\$ 96,08	R\$ 457,34
ELÉTRICO				SUBTOTAL:		R\$ 22.933,01
40	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00	R\$ 303,50	R\$ 377,28	R\$ 2.263,68
41	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00	R\$ 259,25	R\$ 322,27	R\$ 966,81



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

42	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	4,00	R\$ 153,86	R\$ 191,26	R\$ 765,04
43	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA DE 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	un	2,00	R\$ 18,21	R\$ 22,64	R\$ 45,28
44	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA DE 200W, EXCLUSIVE SUPORTE E POSTE	un	2,00	R\$ 107,61	R\$ 133,77	R\$ 267,54
45	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 6MM ² , TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	m	162,08	R\$ 8,79	R\$ 10,93	R\$ 1.771,53
46	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 10MM ² , TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	m	324,16	R\$ 15,33	R\$ 19,06	R\$ 6.178,49
47	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, DIÂMETRO DE 32MM (1.1/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	162,08	R\$ 51,63	R\$ 64,18	R\$ 10.402,29
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC PARA 4 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	un	1,00	R\$ 88,17	R\$ 109,60	R\$ 109,60
49	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	3,00	R\$ 43,64	R\$ 54,25	R\$ 162,75
ESQUADRIAS				SUBTOTAL:		R\$ 15.170,93
50	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE	un	2,00	R\$ 944,45	R\$ 1.174,05	R\$ 2.348,10



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

	50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM					
51	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m²	12,60	R\$ 605,58	R\$ 752,80	R\$ 9.485,28
52	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	57,00	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 744,42
53	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	m²	2,94	R\$ 425,83	R\$ 529,35	R\$ 1.556,29
54	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	5,88	R\$ 35,45	R\$ 44,07	R\$ 259,13
55	JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94573	m²	2,00	R\$ 267,53	R\$ 332,57	R\$ 665,14
56	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	0,30	R\$ 301,84	R\$ 375,22	R\$ 112,57
FINAIS				SUBTOTAL:		R\$ 4.328,84
57	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	418,65	R\$ 8,32	R\$ 10,34	R\$ 4.328,84
VALOR TOTAL				R\$ 223.216,43		

O valor estimado perfaz um valor médio total de **R\$ 223.216,43 (duzentos e vinte e três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, pertinência e o interesse público envolvido na construção do Centro de Apoio a Zoonoses (CAZ) no Parque de Exposição, localizado na zona rural do Município de Igaratinga-MG, observando-se os critérios da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis.

Foi identificado a necessidade de construção de um local para lar temporário de cães na cidade de Igaratinga – MG, com o intuito de garantir um espaço adequado para cuidado dos animais. Atualmente, a cidade não possui nenhum abrigo, a construção visa suprir essa demanda específica, evitando improvisos e assegurando condições adequadas de uso.

O município de Igaratinga carece de estrutura física adequada para o desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, notadamente:

- monitoramento e manejo populacional de cães e gatos;
- prevenção de doenças transmitidas por animais, como raiva, leishmaniose e outras endemias relacionadas à saúde pública;
- atividades de educação sanitária e ambiental;
- acolhimento temporário de animais recolhidos pelo serviço público.

Atualmente, tais ações são realizadas de forma limitada, sem instalações apropriadas, o que compromete a eficiência do serviço e coloca em risco a saúde da população, dos servidores e dos animais.

O Parque de Exposição, situado na zona rural, apresenta condições ideais para implantação do CAZ porque:

- oferece ampla área física, permitindo a construção de canis, gatil, setor administrativo, sala de procedimentos e depósitos;
- encontra-se afastado da zona urbana, atendendo às normas de biossegurança e ao controle de ruídos e odores;
- possui facilidade de acesso para veículos oficiais, equipes de captura e serviços de transporte;
- garante segurança sanitária e menor impacto ambiental para a comunidade.

A implantação do Centro de Apoio a Zoonoses trará benefícios diretos à população, tais como:

- fortalecimento do sistema municipal de vigilância em saúde;
- redução de riscos epidemiológicos e melhoria no controle de vetores e reservatórios;
- resposta mais rápida e eficaz a surtos e demandas da saúde pública;
- apoio aos programas de vacinação, castração e adoção responsável;
- promoção do bem-estar animal e cumprimento da legislação sanitária.

A contratação necessária para execução da obra deverá observar:



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à obrigatoriedade de planejamento, elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e critérios de sustentabilidade, eficiência e transparência;
- Lei Complementar nº 123/2006, assegurando o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável;
- Normas técnicas de construção, biossegurança e vigilância sanitária exigidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais;
- Princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade imprescindível da construção do Centro de Apoio a Zoonoses no Parque de Exposição, representando medida essencial para a proteção da saúde coletiva, para o cumprimento das políticas públicas de vigilância sanitária e ambiental e para a adequação das ações municipais aos preceitos legais e administrativos vigentes.

A contratação tem como objetivo a execução da obra de construção de um abrigo temporário para cães de rua no município de Igaratinga, atendendo a uma demanda urgente relacionada ao crescente número de animais em situação de abandono, bem como à inexistência da estrutura pública adequada para o acolhimento, tratamento e destinação desses cães.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns** de engenharia, conforme definição do Art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei 14.133 de 2021. Deverá ser licitado na modalidade **Concorrência**.

5.2 A presente **contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses**.

5.3 A execução será de acordo com o cronograma físico financeiro, acostado aos autos deste processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA COMO UM TODO

A construção de um Centro de Apoio a Zoonoses (CAZ) visa suprir uma necessidade urgente de saúde pública, assegurando:

- controle populacional ético de cães e gatos;
- prevenção de doenças como raiva, leishmaniose e outras zoonoses;



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- atendimento e manejo adequado de animais capturados;
- estruturação das ações do Setor de Vigilância em Saúde;
- cumprimento de normas legais e sanitárias vigentes.

A escolha do Parque de Exposição na zona rural como local da obra se justifica por apresentar:

- área física suficiente para instalação das estruturas;
- afastamento necessário da zona urbana, reduzindo incômodos e riscos;
- facilidade logística para veículos e equipes;
- menor impacto ambiental e urbano.

A solução atende ao interesse público e aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, economicidade e transparência.

A solução adotada para a resolução da demanda foi a construção de um Centro de Apoio a Zoonoses, uma vez que o Município não conta com nenhum espaço similar para atendimento dessa demanda.

A fim de proporcionar um espaço amplo e adequado para a proposta, deverão ser executados inúmeros serviços, como:

- Preparação de terreno para instalação de gabarito e posteriormente execução das fundações;
- Execução de formas e armação em aço CA-50 e CA-60 para estrutura em concreto armado;
- Contrapisos, pisos e revestimentos;
- Criação de uma estrutura metálica para amparo da cobertura;
- Fechamentos em alvenaria, tela galvanizada e muro de placas cimentícias;
- Serviços complementares como hidrossanitário, elétrico,
- Esquadrias;
- Dentre outros.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Para concepção deste estudo e andamento do processo de contratação, foi realizado levantamento in loco, afim de identificar com clareza os itens a serem trabalhados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.2 Demonstração de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.3 A contratação será realizada por meio de **Concorrência**.

7.4 A contratada poderá transferir a outrem, em parte ou o todo da responsabilidade da prestação dos serviços ora contratados, desde que expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela contratante;

7.5 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica;

7.6 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente/contratada perante a contratante;

7.7 O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à contratada, quanto aos aspectos tributários, sociais, previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais;

7.8 Serão aplicáveis os mesmos critérios aplicados à contratada para habilitação da possível subcontratada (habilitação jurídica, técnica, econômica, financeira, fiscal e trabalhista);



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.9 A contratada é responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto deste edital, inclusive os que possivelmente venha a subcontratar, como também pela compatibilização dos mesmos;

7.10 A visita técnica para conhecimento do local do objeto será de forma opcional, devendo ser agendada junto ao Departamento de Engenharia. Esta deverá ser previamente agendada pelo telefone: (37) 3246-1134, e poderá ser realizada até 48h do horário marcado da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes, devendo apresentar junto com o invólucro da habilitação o atestado de visita realizada pelo responsável técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município, comprovando o efetivo conhecimento do local da obra;

7.11 Caso opte por não realizar a visita, a Licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo responsável técnico que possui conhecimento do local onde será executada a obra, ciente das condições físicas e locais para o cumprimento do objeto da licitação.

7.12 Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, e que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação;

7.13 A empresa a ser contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.14 A empresa não poderá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016;

7.15 A empresa vencedora ou seus dirigentes, não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

8. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de Entrega



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1.1 O prazo para conclusão da obra é de, acordo com o cronograma físico financeiro, **120 (cento e vinte dias)** dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.1.2 Caso não seja possível a conclusão da obra no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **14 (quatorze) dias** de antecedência, para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

8.1.3 O recebimento e a aceitação da obra estão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

8.1.4 A obra deverá ser entregue totalmente limpa, acabada e em condições de uso imediato.

9. DA GARANTIA

9.1 Da Garantia de Execução (Art. 92º, inciso XII)

9.1.1 A empresa vencedora do certamente deverá prestar garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.1.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger período de **5 (cinco) anos após entrega definitiva do serviço**, nos termos do Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 2001.

9.1.3 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

9.1.4 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

9.1.5 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

9.1.6 A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.1.7 A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

9.1.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II – Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;

9.1.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.1.10 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, na forma do art. 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.2 Da Garantia dos Serviços

Os serviços a serem contratados, que envolvem todo o material, equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a reforma dos prédios supracitados terão garantia **mínima de 2 (dois) anos**.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 Fiscalização

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme dispõe o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.7 Fiscalização Técnica

10.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8 Fiscalização Administrativa

10.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9 Do Gestor do Contrato

10.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) técnico(s), administrativo quanto ao cumprimento de obrigações



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Recebimento

11.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2 Do Pagamento e Reajuste

11.2.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

11.2.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INCC – Índice Nacional de Construção Civil**, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

11.2.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do **INCC** ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

11.2.4 O reajuste será feito por apostilamento.

11.3 Das Condições de Pagamento

11.3.1 O Município realizará **medições mensais** atestando a execução dos serviços em cada período de verificação e medição, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários e totais do contrato, nas quantidades especificadas no Termo de Medição da Obra.

11.3.2 O pagamento será efetuado à empresa licitante mediante a aprovação das medições pelo fiscal do contrato.

11.3.3 Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal**, uma vez cumpridas todas as formalidades e obrigações legais anteriores a este ato e estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do presente Edital, contados da data do atestado da área



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

competente do Município, aposto nos documentos de cobrança, sendo o valor a ser pago proporcional as obras executadas.

11.3.4 Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.3.5 O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.3.6 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.3.7 A Fiscalização realizada pelos arquitetos/engenheiros do Município somente atestará a execução das obras e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.3.8 Os pagamentos serão efetuados por etapas das obras executadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e liberação dos recursos pelo órgão conveniente.

11.3.9 Para efeito de pagamento das etapas das obras executadas, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, IRRF, ISSQN quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3.10 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

11.3.11 O Termo de Recebimento Provisório será emitido quando da execução das obras e o Termo de Recebimento Definitivo será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório dos serviços, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

11.4 Do Reequilíbrio



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.4.1 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra poderão ser objetos de reequilíbrio econômico-financeiro em itens específicos ou em sua totalidade.

11.4.2 A manifestação solicitando reequilíbrio econômico-financeiro ficará a cargo da empresa contratada, devendo ser realizada formalmente por meio eletrônico, atendendo ao disposto no art. 135 da Lei Federal 14.133 de 2021.

11.4.3 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá informar quais itens serão objeto de reequilíbrio, o valor contratado, além do novo valor estimado, fundamentando e justificando a alteração dos valores.

11.4.4 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro será objeto de análise do Departamento de Engenharia, podendo este deferir, indeferir ou solicitar demais esclarecimentos e informações num prazo de 30 (trinta) dias.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2 Exigências de Habilitação

12.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3 Habilitação Jurídica

12.3.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.2 Microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos no referido diploma legal, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

12.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.3.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

12.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou distrital; (Certidão Negativa de Débito).

12.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital (Certidão Negativa de Débito).

12.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5 Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima):
Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

III. Micro Empreendedor Individual – MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.

IV. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

V. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.5.1 Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

12.5.2.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

12.5.3. Comprovação de que o capital mínimo **ou** o patrimônio líquido mínimo da licitante equivale, na data de formulação da proposta, a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6 Qualificação técnica

12.6.1 Certificado de Registro e Inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU;

12.6.2 Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente **com vínculo de trabalho**, na data de entrega da proposta de preços, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante

12.6.3 O vínculo de trabalho poderá ser comprovado mediante apresentação de cópia da ficha de registro de empregado;

12.6.4 O vínculo também poderá ser comprovado com apresentação de cópia de contrato firmado entre a licitante e o profissional técnico (autônomo), desde que o mesmo seja reconhecido firma das assinaturas do contratante e do contratado, bem como possua em seu escopo data de validade e valor determinado para a prestação dos serviços.

12.6.5 O vínculo de dirigente será feito através de cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de investidura no cargo;

12.6.6 O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá (ão) assumir o compromisso de participados serviços licitados, através de declaração, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante, conforme modelo do **Anexo XIV**;

12.6.7 Certificado de registro e quitação da pessoa física do profissional



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

responsável técnico da empresa que irá acompanhar a obra, junto ao CREA ou CAU.

12.6.8 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado registrados na entidade profissional competente (os atestados devem vir acompanhados da **CAT - Certidão de Acervo Técnico**), comprovando que o profissional engenheiro da empresa realizou obras semelhantes para a qual apresentará proposta de preços

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 223.216,43 (duzentos e vinte e três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

A relação de quantitativos de materiais e seus serviços encontra-se discriminada em Planilha Orçamentária de Custos. Os custos de materiais, mão-de-obra, insumos e maquinário surgiu a partir de consulta às tabelas de referência SEINFRA.

14 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.5 São obrigações do Contratante:

14.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.5.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.5.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.5.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.5.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.5.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.5.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.5.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.5.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.5.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.5.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.5.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

14.5.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14.5.16 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, se for o caso;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, se for o caso;



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

14.5.17 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.5.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14.5.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.5.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

14.6 São obrigações do Contratado (Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII)

14.6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.6.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.6.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.6.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.6.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

14.6.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Igaratinga, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.6.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.6.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.6.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.6.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.6.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14.6.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.6.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.6.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.6.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.6.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.6.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.6.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.6.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.6.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 14.6.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 14.6.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 14.6.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 14.6.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 14.6.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 14.6.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 14.6.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 14.6.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 14.6.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.6.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

14.6.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

14.6.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

14.6.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.6.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, se for o caso de:

- a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) Florestas plantadas; e
- d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.6.38 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

14.6.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

14.6.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.6.39.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

14.6.39.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.6.39.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14.6.39.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.6.40 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.6.40.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.6.40.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

14.6.41 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

14.6.42 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

14.6.43 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

14.6.44 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

14.6.45 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.6.45.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

14.6.46 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

15 DAS PENALIDADES

15.5 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.5.1 Advertência;

15.5.2 Multa;

15.5.2.1 Compensatória;

15.5.2.2 De mora;

15.5.3 Impedimento de licitar e contratar;

15.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

15.7 As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2.1.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.8 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

15.8.1 Descumprimento de pequena relevância;

15.8.2 Inexecução parcial de obrigação contratual.

15.9 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

15.9.1 De 0,50% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aqueles que:

15.9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.9.2 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia contratual;

15.9.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

15.9.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contratado, em caso de:

15.9.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.9.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

15.9.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

15.9.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.9.4.5 Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.9.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

15.9.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.9.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.10 Quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.

15.11 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

15.11.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

15.11.2 Descontado do valor da garantia prestada;

15.11.3 Pago por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE); ou

15.11.4 Cobrado judicialmente

15.12 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.12.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.12.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.12.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.12.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.12.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.12.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.13 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.13.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.13.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.13.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.13.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.13.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92º, inciso XIX)

16.5 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.6 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.7 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.8 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.9.3 Indenizações e multas.

16.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.5 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.6 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**

18.001.18.541.1803.1092-4.4.90.51 - Ficha 640, Fonte 1.500.

17.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

Igaratinga – MG, 18 de novembro de 2025

EDSON JUNIO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio